

REVOGADO PELA PORTARIA Nº 31, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010
Publicada no BG nº 229, de 15 de dezembro de 2010

Publicada no BG nº 151, de 11 de agosto de 2005.

BOLETIM GERAL DA CORPORAÇÃO - REGULAMENTAÇÃO
ALTERAÇÃO DE ARTIGO - PORTARIA

Portaria n.º 23, de 8 de agosto de 2005.

Dá nova redação ao parágrafo 5º do art.
3º e ao art. 7º da Portaria n.º 40/2003.

O COMANDANTE-GERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 9º da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 91; combinado com as atribuições contidas nos incisos I, II, VII e XVIII do art. 47 do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94; e, ainda, o constante da Portaria n.º 20/2005, que desvinculou o Serviço de Corregedoria da Ajudância-Geral, resolve:

Art. 1º. Alterar o parágrafo 5º do art. 3º da Portaria n.º 40, de 15 ago. 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º O boletim geral terá, inicialmente, como cabeçalho: o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com o seu brasão, Boletim Geral, nº/ano, dia, mês e ano, dia da semana e o desenho do personagem-símbolo com os dizeres do slogan, instituído por meio do Decreto n.º 23.912, de 14 de jul. 2003.

Art. 2º. Alterar o art. 7º da Portaria n.º 40, de 15 ago. 2003, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 7º. Mediante a motivação, a formalidade e a fundamentação legal dos atos a serem praticados, são competentes para publicar matérias no boletim geral os titulares dos seguintes cargos da Corporação:

- I - Comandante-Geral;
- II - Chefe do Estado-Maior-Geral e Subcomandante;
- III - Chefe de Gabinete do Comandante-Geral;
- IV - Diretor de Pessoal;
- V - Diretor de Apoio Logístico;
- VI - Diretor de Finanças;
- VII - Diretor de Ensino e Instrução;
- VIII - Diretor de Serviços Técnicos;
- IX - Diretor de Inativos e Pensionistas;
- X - Comandante Operacional Leste;
- XI - Comandante Operacional Oeste;
- XII - Chefe do Serviço de Corregedoria;
- XIII - Diretor de Saúde;
- XIV - Ajudante-Geral.” (Revogado pela Portaria nº 7, de 31/01/2006).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-
Brasília-DF, 8 de agosto de 2005

~~SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO – CEL QOBM/Comb.~~
~~Comandante-Geral~~